



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**  
**CNPJ: 17.963.083/0001-17**  
**RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO**  
**CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS**

**LEI Nº 257**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

**“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 5º DA LEI 256, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.”-----**

O Povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 256, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte Redação:

**“Art. 5º** .....

a) .....

b) .....

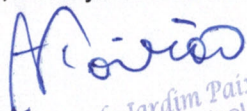
c) .....

§ 1º .....

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ou acrescentar e movimentar fontes de recursos, nas dotações orçamentárias vigentes para o Exercício de 2014, quando tais fontes não tiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei, utilizando como fonte para movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução de igual valor, de outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 24 de janeiro de 2013.

  
Armando Jardim Paixão  
Prefeito Municipal  
CPF 659.172.356-00  
CNPJ: 17.963.083/0001-17